



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 / 95

APROVA PARCIALMENTE AS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1992.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam **aprovadas parcialmente** as Contas do Chefe do Executivo Municipal, do Município de Rio Pomba/MG, referentes ao exercício de 1992 (Mil novecentos e noventa e dois), nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Sobre Prestação de Contas Nº 99198-8/93, do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 20 de outubro de 1995;
228º da Fundação e 163º da Emancipação.

Vicente de Paula de Oliveira
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Romeu Moreira Batista
VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
- Vice-Presidente -

Wellington Furtado Saraiva
VEREADOR WELLINGTON FURTADO SARAIVA
- Secretário -